

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022
2ª edição

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000673625

PORTARIA FEPAM N.º 215/2022

Revoga as Portarias FEPAM n.º. 121/2014, n.º. 118/2014 e n.º. 61/2015 .

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER – FEPAM no uso das atribuições confere disposto na Lei n.º. 9.077, de 04 de junho de 1990 e no art. 15 do Decreto 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução n.º. 433/2020 do CONSEMA que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a instalação e o licenciamento ambiental da atividade de geração de energia a partir de fonte eólica no Estado do Rio Grande do Sul ;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portaria FEPAM n.º. 121/2014, n.º. 118/2014 e n.º. 61/2015.

Porto Alegre, 09 de fevereiro 2022.

Eng.º Renato das Chagas e Silva
Diretor - Presidente em exercício